

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTE NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA.

A Coordenadora da Secretaria Acadêmica das Faculdades Batista do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte:

EDITAL SA N° 09/2021

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de 22 discentes como alunos especiais* no curso de Mestrado Profissional em Teologia das Faculdades Batista do Paraná de 30/08 a 30/11/2021.

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, as áreas, as linhas de pesquisa, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

Curso	Modalidade de	Ato autorizativo	Grau Conferido (Após tornar-se aluno regular)	Duração	Linha de pesquisa
Mestrado Profissional em Teologia	**Encontros Modulares	Portaria nº 271, de 09/04/2013, publicada no D.O.U. nº 68, de 10/04/2013, Seção 1, p. 17.	Mestre	02 anos	Releitura de textos e Contextos Bíblicos
					Teologia e Práxis Pastoral e Comunitária
					Espiritualidade, Educação e Docência nos Processos Formativos

*Consideram-se alunos especiais alunos que antecipam até 12 créditos a serem cursados, sendo que, poderão permanecer nesta condição por, no máximo, 1 ano, devendo realizar processo seletivo para tornar-se aluno regular e assim validar os créditos cursados.

** Encontros Modulares: as aulas do Mestrado ocorrem de maneira intensiva, conforme calendário institucional. Cada encontro pode durar até 15 dias, com aulas de segunda a sábado, podendo ocorrer em qualquer turno destas datas.

No decorrer do semestre, o discente deverá apresentar os trabalhos solicitados pelos professores através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de prova de conhecimentos teológicos, avaliação de pré-projeto de pesquisa, análise de currículo vitae.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o site da FABAPAR pelo endereço <https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/>.
2. **No momento da inscrição o candidato deverá realizar a opção entre as linhas de pesquisa do curso**, considerando que:

Linha 1: Releitura de textos e Contextos Bíblicos: A tradição judaico-cristã, assim como outras religiões, tem boa parte de sua fundamentação prática e teológica em um conjunto de livros. As “Escrituras”, ainda que seja o livro mais comum entre esta tradição, é de grande complexidade, o que pode levar a interpretações equivocadas e, até mesmo, arcaicas. Reconhecendo as dificuldades específicas que envolvem a releitura e o ensino e a aplicabilidade de tais textos, e também a sua importância para a religiosidade brasileira, esta linha de pesquisa procura desenvolver um conhecimento aprofundado da interpretação da literatura básica judaico-cristã para perceber a prática da religiosidade cristã na atualidade.

Linha 2: Teologia e Práxis Pastoral e Comunitária: Parte da constatação de que as instituições religiosas, sociais e comunitárias, de forma profissional ou amadora, naturalmente, estão envolvidas tanto com a organização de suas atividades e unidades eclesiais ou gerenciais, como com a orientação, o suporte social, e o cuidado espiritual da comunidade em geral. Assim, visando um melhor desempenho por parte dos agentes

envolvidos nestas atividades, a linha propõe, direciona e estimula o estudo e a aplicação da teologia na organização institucional das igrejas, ONGs e comunidades sociais, no cuidado pastoral, ético, moral, social e comunitário da sociedade, buscando o apoio das técnicas modernas da administração, da liderança, da gestão de pessoas, do aconselhamento, da capelania, e da orientação espiritual, ético-moral e de cidadania.

Linha 3: Espiritualidade, Educação e Docência nos Processos

Formativos: Parte do pressuposto de que o ser humano em sua complexidade, enquanto pessoa e identidade, tem necessidades e demandas que afetam diretamente a sua forma de ler, interpretar, viver e conviver na realidade social. Essas necessidades e demandas estão presentes no modo como ele busca respostas para as questões mais fundamentais da vida de natureza epistemológica, filosófica, ética, religiosa e social. Isso ocorre porque o ser humano é um ser que busca sua completude. Neste sentido, estudar a dimensão da espiritualidade associada aos processos formativos, a partir do olhar da teologia na educação, oportuniza não apenas uma possibilidade de diálogo interdisciplinar, mas transversal entre as áreas do conhecimento e que pode ser contemplado no modo como o ensino e a aprendizagem vão sendo construídos nos processos formativos afetos a uma perspectiva da integralidade do ser humano.

3. **Após a inscrição o candidato deverá encaminhar para análise os documentos** abaixo, estes deverão ser encaminhados para o e-mail matricula.mestrado@fabapar.com.br até as 12h do dia 19/10/2021, caso participem do processo seletivo de 26/10/2021; ou até às 12h do dia 03/12/2021, caso participem do processo seletivo de 10/12/2021.
 - Pré-Projeto de Pesquisa, conforme o modelo fornecido no site da instituição (<https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/>);

- Currículo Vitae, com destaque para as atuações acadêmicas e ministeriais, conforme modelo fornecido no site da instituição (<https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/>);
- Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.
 - Caso o candidato ainda não tenha recebido seu diploma, deverá encaminhar certidão de conclusão, na qual deve constar a data de colação de grau, com data de emissão dentro dos últimos 30 dias.
 - Só serão aceitos diplomas de graduação (ou documento equivalente) cuja colação de grau seja anterior a 24/01/2022.
 - RG e CPF (podem ser substituído por CNH ou por Documento de Identificação das Forças Armadas).

4. Será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 150,00.

- A data de vencimento do boleto é de **3 (três) dias úteis** antes das datas de realização das provas..
 - Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, que será encaminhado ao e-mail cadastrado.
 - A taxa de inscrição, não será objeto de restituição em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento da data da prova, pela Instituição de Ensino, quando o candidato não se interessar pela próxima data.
 - Os candidatos que se inscreverem após a última data de vencimento do boleto deverão efetuar o pagamento observando o disposto no caput
5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

6. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da IES.
7. O aproveitamento do candidato em cada curso dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de notas obtidas nas provas.
8. A instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas aqui estabelecidas.

2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário de inscrição.
2. O formulário de atendimento especial estará disponível para preenchimento no ato da inscrição, ou poderá ser solicitado presencialmente na Central de Atendimento.
3. O candidato deverá apresentar o formulário, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo

- e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Central de Atendimento, ou enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail matricula.bacharel@fabapar.com.br de acordo com a data da prova, constante no item 4.
- a. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
 - b. O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - c. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.
4. O candidato que utiliza prótese/aparelho auditivo e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese/aparelho.
 5. O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
 6. Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

3 – DAS PROVAS

1. **As provas serão realizadas conforme horário, data e local informados no anexo 1.**
2. **O candidato deverá dispor de computador com as seguintes características:**
 - a. Processador Intel® i3, Pentium Dual Core ou superior;
 - b. Microsoft Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10 (recomenda-se Windows 10);
 - c. 2 GB de RAM (recomenda-se 4GB);
 - d. Navegador Chrome ou Firefox atualizados (recomenda-se o Chrome);
 - e. Data e hora do computador atualizadas com horário de BRT.
3. Será de responsabilidade do candidato qualquer solicitação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.
4. **O processo seletivo consistirá nas seguintes provas:**
 - a. **Prova de Conhecimentos Teológicos:** prova discursiva, onde será avaliado o conhecimento teológico geral e o conhecimento teológico específico de cada linha escolhida pelo aluno. As questões serão baseadas no seguinte artigo:

PEREIRA, Reinaldo Arruda. Teologia, eticidade e religião em processo de privatização. In: VIA TEOLÓGICA, n. 21, v. 42, DEZ 2020. Disponível em < <http://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/189/263>>
5. **Análise do Currículo e pré-projeto:** será analisado o currículo, conforme modelo da FABAPAR. Serão considerados experiências práticas, bem como publicações de artigos científicos. O pré-projeto será avaliado por professores indicados pela coordenação do curso. Eles considerarão o pré-projeto enviado, conforme modelo da FABAPAR, e enfatizando algum aspecto prático da teológica.
6. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4 – DOS RESULTADOS

1. Para ser aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 6,0, sendo esta a média ponderada da nota obtida pela análise do Pré-Projeto (50%), prova de conhecimentos teológicos (30%), e análise do currículo (20%).
2. Os resultados serão divulgados conforme anexo 1, a partir das 16h no site da FABAPAR. (<https://fabapar.com.br/lista-de-aprovados/>)
3. Será automaticamente eliminado o candidato que:
 - a. valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
 - b. obtiver zero em qualquer uma das provas (objetiva e/ou redação);
 - c. apresentar-se após o horário estabelecido;
 - d. não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - e. não apresentar documento que bem o identifique;
 - f. utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
 - g. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
4. Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.
5. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

5 - DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita conforme apresentação dos documentos indicados no item 5.5, assim como, após o pagamento da primeira mensalidade.
2. As convocações serão divulgadas no site da FABAPAR e realizadas via telefone, e-mail e/ou whatsapp.
3. Em caso de excedentes as convocações serão realizadas via telefone, e-mail e/ou whatsapp.
 - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
4. A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
 - **Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, bem como os seguintes documentos:**
 - 1 (uma) cópia e original de (em caso de envio via correios, deverão ser encaminhadas cópias autenticadas em cartório):
 - I. **Diploma do ensino superior (frente e verso);**
 - II. **histórico escolar do ensino superior;**
 - III. **certidão de nascimento ou de casamento;**
 - IV. **documento oficial de identidade, com foto;**
 - V. **CPF do aluno;**
 - VI. **comprovante de residência atualizado.**
5. Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
6. O Candidato-Contratante declara:

- I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;
 - II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como históricos escolares, declaração de conteúdo e outros previstos neste Edital;
 - III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.
7. Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1 (uma) cópia e original de:
 - I. carteira de identidade;
 - II. CPF;
 - III. comprovante de residência atualizado.
 8. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
 9. Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo estatuto e/ou regimento interno da Instituição de Ensino.
 10. A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do

Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

2. A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
 - Endereço ou número de telefone não atualizados;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros;
 - Eventuais contatos telefônicos para questões específicas serão feitos em até 3 (três) tentativas. Caso o candidato não atenda as chamadas e/ou esteja com o telefone desligado, a Comissão Organizadora do Vestibular e a Instituição de ensino não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato.
3. Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do Aplicativo.
4. Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.
6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos. .
7. Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

8. Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.
9. Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.
10. Se julgar necessário, a instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.
11. Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, de acordo com as necessidades da instituição, poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
12. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

13. O deferimento da matrícula do candidato aprovado está sujeito a não existência de débitos vencidos, consulta à análise de crédito do aluno e/ou seu responsável financeiro.
14. Fica assegurada ao Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense, mantenedora da FABAPAR, o direito de exigir junto ao contrato educacional, garantia de fiador ou avalista, sob pena de não aceitação da matrícula.
15. Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso ou de ex-alunos que estejam em débito com a FABAPAR, ou que tenha sua matrícula indeferida.
16. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo 2022/1, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do processo seletivo 2022/1 será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2022.
17. A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site *fabapar.com.br*.
- 18. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.**
- 19. Em virtude da pandemia COVID-19 as aulas poderão ser ministradas em outros formatos e horários, ficando a critério da FABAPAR esta decisão, a qual comunicará a seus alunos até 10 dias antes do encontro modular. Desde já, fica estabelecido que o estudante aprovado deverá estar disponível a partir das 8h de segunda-feira, 24/01/2022, às 18h30 de sábado, 05/02/2022.**

Art. 4º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2021

Mary Ellen Seixas de Mello

Coordenadora da Secretaria Acadêmica

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições (Considera-se a inscrição como o envio da documentação, envio do pré-projeto e pagamento da taxa de inscrição)	Até 19/10/2021	Até 12h	Inscrições: www.fabapar.com.br Envio de documentações: matricula.mestrado@fabapar.com.br
Prova de Conhecimentos Teológicos	26/10/2021	Das 8h30 às 10h30	Plataforma de Estudos FABAPAR
Inscrições (Considera-se a inscrição como o envio da documentação, envio do pré-projeto e pagamento da taxa de inscrição)	De 19/10/2021 a 03/12/2021	Até 12h	Inscrições: www.fabapar.com.br Envio de documentações: matricula.mestrado@fabapar.com.br
Prova de Conhecimentos Teológicos	10/12/2021	Das 8h30 às 10h30	Plataforma de Estudos FABAPAR

ANEXO 1